



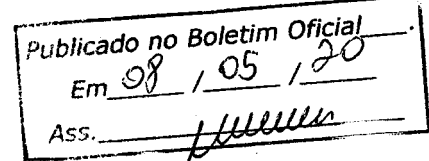
PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ – CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br



Portaria n° 050/2020, de 28 de Abril de 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ n° 224.575-9/08, a Portaria n° 225/07, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez permanente, a partir de 17/08/2007, conforme laudo médico pericial constante do Processo n° 006189/2007, MARIA MADALENA MARQUES DA SILVA, servidora pública municipal, matrícula n° 573-8, admitida em 01/08/1983, no cargo de Professora, Nível A-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, com base no § 1º, do art. 40 da CRFB/88, com proventos proporcionais a 8.013/9.125 dias, refixados com base na EC 70/2012, no valor de R\$ 1.135,82 (hum mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), com efeitos financeiros válidos desde 29/03/2012.

Verbas	Valor integral	Valor Proporcional (8.013/9.125)
Vencimento base (A-I) – Lei 1.380/12	994,98	873,72
Triênio: 15% - Lei 500/93	149,24	131,05
Quinquênio: 15% - Leis 266/84 e 796/99	149,24	131,05
Totais	1.293,46	1.135,82

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19